



Decreto Nº 2606 - de 28 de Outubro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 71.290,00 as dotações do Município de CRUZILIA

O Prefeito de CRUZILIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2481, 22 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 71.290,00 (setenta e um mil e duzentos e noventa reais) as seguintes dotações do Município de CRUZILIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 03 - SERVIÇO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.03.01.15.452.0004.2.0029-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E CONSERV. VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	10.000,00

Unidade 05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.361.0002.2.0043-106 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	16.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	16.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	16.000,00

Unidade 06 - SERVIÇO DE DESPORTO, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 02 - TURISMO

2.06.02.27.695.0007.2.0063-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL	----- R\$	14.790,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	14.790,00
Total da Unidade 06	----- R\$	14.790,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE

2.07.02.10.302.0003.2.0067-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA	----- R\$	15.000,00
2.07.02.10.302.0003.2.0067-102 - 3.3.90.48.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA	----- R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	22.000,00

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.07.03.10.305.0003.2.0073-159 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	1.500,00

Sub-Unidade 06 - GESTÃO

2.07.06.10.122.0003.2.0076-155 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / SAÚDE	----- R\$	1.000,00
2.07.06.10.122.0003.2.0075-102 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	26.500,00

Unidade 11 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.11.01.08.244.0009.2.0091-100 - 3.3.90.48.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$	4.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	71.290,00

Total Geral Acrescido	----- R\$	71.290,00
------------------------------	------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 03 - SERVIÇO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.03.01.15.452.0004.2.0029-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO E CONSERV. VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	4.000,00

Unidade 05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.361.0002.2.0042-101 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	5.000,00
2.05.01.12.361.0002.2.0043-106 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	8.500,00
2.05.01.12.361.0002.2.0043-106 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	7.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	21.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	21.000,00

Unidade 06 - SERVIÇO DE DESPORTO, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - DESPORTO E LAZER

2.06.01.27.812.0005.2.0057-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO DESPORTO AMADOR	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.000,00

Sub-Unidade 02 - TURISMO



2.06.02.27.695.0007.2.0063-100 - 3.3.70.41.00 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL	- - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 02 R\$	2.000,00
Total da Unidade 06 R\$	12.000,00
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE		
2.07.02.10.302.0003.2.0069-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	- - - - R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 02 R\$	1.500,00
Sub-Unidade 06 - GESTÃO		
2.07.06.10.122.0003.2.0075-102 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	- - - - R\$	10.000,00
2.07.06.10.122.0003.2.0075-155 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	- - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 06 R\$	11.000,00
Total da Unidade 07 R\$	12.500,00
Unidade 09 - SERVIÇO DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE		
Sub-Unidade 02 - MEIO AMBIENTE		
2.09.02.18.541.0006.2.0089-100 - 3.3.50.43.00 PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE, MANANCIAIS E NASCENTES	- - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 02 R\$	5.000,00
Total da Unidade 09 R\$	5.000,00
Unidade 10 - PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL		
Sub-Unidade 00 - PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL		
2.10.00.13.392.0010.2.0103-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E TRADICIONAIS	- - - - R\$	14.790,00
2.10.00.13.392.0010.2.0104-100 - 4.4.90.52.00 APOIO FESTIVAIS, MOSTRAS DIFUSÃO DA ARTE E CULTURA	- - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 R\$	16.790,00
Total da Unidade 10 R\$	16.790,00
Total da Instituição 02 R\$	71.290,00
Total Geral Anulado R\$	71.290,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 28 de Outubro de 2021


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91


Renata Maciel Silva
CPF: 097.938.676-47
Secretaria Executiva do Gabinete